



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

**DECRETO Nº 1.510/2023 - Em 1º de dezembro de 2023.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizado pela Lei Complementar nº 206/2023.**

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, incisos II, da Lei nº 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192, de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Cultura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 126.752,72 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo 71% para produção audiovisual e 29% para as demais áreas da Cultura, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Dest. Rec.</b>	<b>Valor R\$</b>
383	02.14.01	13.392.0031.2063	3.3.90.31	05	126.752,72

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de excesso de arrecadação, em função da Lei Complementar Federal nº 195 de 08/07/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525 de 11/05/2023, firmado com o Ministério da Cultura através de Termo de Adesão, Processo 01400.005980/2023-91, através do Fundo Nacional da Cultura, Fonte 05 (União), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 3º** Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas os anexos constantes desta.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 1º de dezembro de 2023.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**VALTER MENDONÇA DA SILVA**  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda